**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GALAPAGOS ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 69.651.556/0001-44**
**REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 09 de novembro de 2026, às 13 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora") na qualidade de instituição administradora do **GALAPAGOS ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n° **69.651.556/0001-44** ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto na regulamentação, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 3.507, 2° andar – parte, Pinheiros, CEP 05401- 400, inscrita no CNPJ sob o nº 32.706.879/0001-88, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 17.441, de 09 de outubro de 2019, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

**COMPOSIÇÃO DA MESA**: Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Presidente"); Mathilde Máximo Ribeiro ("Secretária").

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

**(i)** Alteração do APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR ("Suplemento da 1ª Emissão Sênior") de modo a alterar o prazo carência para início do pagamento das amortizações, de modo que o Suplemento da 1ª Emissão Sênior passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente Ata**;**

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

09 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Assinado eletronicamente por:
JOEL LA BANCA NETO
CPF: 339.427.088-92

Assinado eletronicamente por:
KARINA SOUSA DE ANDRADE ALY
CPF: 385.832.418-30

**GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

**Mariana Moreira Lindstron Vieira**
**Presidente**

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

**Mathilde Máximo Ribeiro**
**Secretária**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO GALAPAGOS ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

| | |
|---|---|
| **Emissão** | 1ª (primeira) emissão de cotas da Subclasse Sênior da classe única do Fundo ("Cotas Seniores"); |
| **Coordenador Líder:** | GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n.º 3.507, 1º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.236/0001-92; |
| **Quantidade de Cotas:** | 93.500 (noventa e três mil e quinhentas) Cotas Seniores; |
| **Montante total das Cotas:** | R$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais); |
| **Regime de Colocação:** | As Cotas Seniores serão ofertadas sob o regime de melhores esforços de colocação; |
| **Montante Mínimo da Colocação:** | R$ 1.000,00 (mil reais); |
| **Preço de Emissão:** | R$ 1.000,00 (mil reais) por cota ("Preço de Emissão"); |
| **Preço de Integralização** | Na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores ("1ª Data de Integralização"), as Cotas Seniores serão integralizadas pelo Preço de Emissão. Nas integralizações subsequentes, as Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas pelo valor unitário da cota no Dia Útil da respectiva integralização, calculado nos termos do Regulamento. |
| **Forma de Distribuição:** | As Cotas Seniores serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, exclusivamente para investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021 |

("Oferta"). Caso ocorra a distribuição parcial aqui referida, as Cotas Seniores que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação serão canceladas pela Administradora. Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada sem necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas. As Cotas Seniores poderão ser registradas para distribuição no mercado primário no MDA – Módulo e Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – Fundos21, administrados e operacionalizados pela B3.

**Forma de subscrição e integralização:** As Cotas Seniores serão pagas à vista ou mediante atendimento a chamadas de capital, em moeda corrente nacional ou mediante entrega de ativos, nos termos dos respectivos documentos de subscrição;

**Data de Emissão:** 1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Seniores;

**Prazo de Duração e Período de Carência:** As Cotas Seniores terão prazo de duração máximo de 96 (noventa e seis) meses, sem prazo de carência, contado da data da primeira integralização, iniciando-se as amortizações no mês imediatamente subsequente ao mês da data da primeira integralização da primeira emissão de cotas da presente subclasse.

**Datas de Amortização Programada e Resgate Final:** Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo, desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, será promovida a amortização das Cotas Seniores, mensalmente, no dia 25 de cada mês de vencimento ("Data de Pagamento"), a amortização de parcela do valor de cada Cota Sênior ("Amortização Programada") será equivalente à soma do (i) Benchmark, conforme definido neste Apêndice e calculado na forma do Regulamento, e (ii) da parcela de amortização de principal, apurada mediante divisão do saldo de principal da Cota Sênior pelo número de parcelas vincendas remanescentes até a Data de Resgate. O resgate das Cotas Seniores da 1ª Série deverá ocorrer no dia 25 do mês de término do prazo de 96 (noventa e seis) meses contados da 1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Seniores, quando a Classe deverá promover o pagamento do resgate integral da respectiva cota ("Data de Resgate").

Considerando a primeira integralização de Cotas Seniores em 23 de

| | |
|---|---|
| | outubro de 2026, o vencimento da primeira amortização ocorrerá em 23 de novembro de 2026, sendo o pagamento realizado em 25 de novembro de 2026, e devendo ser resgatada até 25 de novembro de 2034. |
| **Benchmark:** | 100% do que exceder CDI + 3,0% ao ano ("Benchmark"). |
| **Público-alvo:** | Investidores Profissionais. |

Os termos utilizados neste Suplemento de Cotas, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento do Fundo.